PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE PCG- 2027

EDITAL Nº 002/2026-PCG/SESC-DR/AC

O Serviço Social do Comércio – Departamento Regional no Estado do Acre – Sesc-DR/AC, torna público a abertura de processo seletivo para o preenchimento de vagas destinadas à gratuidade e/ou Projetos do **Programa de Comprometimento e Gratuidade- PCG**, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como pelo Decreto 6.632, de 5/11/2008 e Resolução SESC 1.589/2024, além do Decreto nº 61.836/67 que trata da criação e regulamentação do Serviço Social do Comércio.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Comprometimento e Gratuidade, doravante denominado PCG/2027, destina-se prioritariamente aos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, seus dependentes e estudantes da educação básica, matriculados ou egressos desde que se enquadrem no critério definido pela instituição como pessoa em condição de baixa renda – cuja renda familiar per capita seja de até 2 (dois) salários mínimos federais (item 3.1, a) e item 6.2.1 do Edital), conforme preconizado nas Normas Gerais do Programa de Comprometimento e Gratuidade que fora atualizado pela Resolução SESC 1.589/2024, priorizando-se aqueles que satisfazerem as duas condições: aluno e trabalhador, conforme Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação- MEC, o Ministério do Trabalho e Emprego- MTE, o Ministério da Fazenda- MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo- CNC, o Serviço Social do Comércio- SESC e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial- SENAC.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Processo Seletivo de seleção de vagas para as Atividades e/ou Projetos do PCG, para o ano de 2027 é regido por este Edital.

2.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo de seleção das vagas do PCG, objeto deste Edital é realizada a partir das informações prestadas pelo candidato e sob sua responsabilidade, conforme formulários disponibilizados pela Instituição.

2.3. A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 6.632, de 5/11/2008, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e locais previstos neste Edital.

2.4. A seleção das vagas PCG dar-se-á mediante o atendimento aos pré-requisitos estabelecidos, que incluem: preenchimento e assinatura da autodeclaração de renda familiar; preenchimento do questionário socioeconômico; assinatura do termo de compromisso e no preenchimento do questionário antropométrico do(a) aluno(a) beneficiário(a), conforme os critérios definidos pela Atividade e/ou Projeto selecionado. O(a) beneficiário(a) compromete-se a fornecer informações corretas e verídicas, sob pena de incorrer em responsabilidade por falsidade, nos termos da legislação vigente.

2.5. A documentação exigida na inscrição (item 5 do Edital) será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido, em caso de candidatos menores de idade a responsabilidade será de total responsabilidade de seus pais e/ou responsáveis legais. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado imediatamente pela Instituição.

2.6. As vagas destinadas ao Processo Seletivo de seleção do PCG, descritas no Anexo I, serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo-se rigorosamente a quantidade de vagas.

2.7. Não serão fornecidas informações através de telefone, fax, correios, correios eletrônicos (e-mail) ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste Edital.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos básicos para pleitear vaga ao PCG:
- **a)** Possuir renda familiar per capita de até 2 (dois) salários mínimos federais (item 6.2.1.);
- **b)** Atender aos pré-requisitos da Atividade e/ou Projeto escolhido (o).

3.2. O Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) atenderá candidatos de baixa renda (cláusula 3.1, a), e que preencherem um dos requisitos abaixo, na seguinte ordem:
1° - Dependente de Trabalhador do Comércio;
2º - Alunos veteranos que possuem o benefício do PCG;
3º - Estudante da Rede Pública;
4º - Público em geral de acordo com a oferta de cursos.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Antes de efetuar a inscrição do PCG, o candidato deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga.

4.2. A inscrição no processo seletivo do PCG deverá ser realizada na Central de Relacionamento na Unidade Sesc Bosque, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 2.603 - Bosque, no período e local estabelecido no item 12.

4.3. As inscrições serão presenciais, devendo ser realizada pelos pais e/ou responsável legal, devidamente comprovado.

4.4. Serão preenchidos no ato da inscrição formulários: comprovação de renda familiar, questionário socioeconômico e o questionário antropométrico dos alunos que pleiteiam através de seus pais e/ou responsáveis vagas de gratuidade, (item 6.1 b do Edital).

4.5. Um mesmo candidato poderá inscrever-se somente em uma única Atividade e/ou Projeto do PCG, conforme especificado no Anexo I. Havendo mais de uma inscrição por parte de um mesmo candidato, será considerada apenas aquela feita por último para fins de análise e classificação.

4.6. Para o ingresso no primeiro ano do Ensino Fundamental, a criança deverá ter 06 (seis) anos de idade completos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula. Para o ingresso na Pré-Escola, à criança deverá ter idade de 04 (quatro) anos completos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula, conforme orientações explicitadas na Resolução CNE nº 6 de 21 de outubro de 2010.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. No ato da inscrição o candidato menor de idade cujo responsável legal deve apresentar os documentos originais (que serão digitalizados):
- **a)** RG ou certidão de nascimento;
- **b)** CPF do candidato e do responsável legal;
- **c)** Comprovante de residência (com emissão inferior a 60 dias);
- **d)** CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (Física ou Digital), quando aplicável;
- **e)** Comprovantes de rendimento atualizados (últimos 3 meses) dos pais e/ou responsáveis no ato da inscrição, ou autodeclaração de renda familiar impressa e assinada de forma física ou digital;
- **f)** Documento que comprove deficiência física ou mental, quando for o caso;
- **g)** Credencial / Cartão do Cliente Sesc, quando for o caso;
- **h)** Comprovante de escolaridade, quando for egresso da educação básica da rede pública.

5.2. No ato da inscrição deverá ser preenchidos e entregues os documentos informados no item 2.4 desde Edital, quais sejam: auto declaração de renda familiar, questionário socioeconômico e o questionário antropométrico dos alunos que pleiteiam através de seus pais e/ou responsáveis vagas de gratuidade, conforme constam nos anexos deste Edital.

5.3. A documentação a ser apresentada pelo candidato e/ou responsável legal e o preenchimento dos documentos serão de total responsabilidade do candidato ou seu responsável.

5.4. Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo candidato e ou seu responsável, o pedido de inscrição será indeferido;

5.5. O candidato PCD (pessoa com deficiência) mesmo apresentando/comprovando laudo não terá pontuação diferenciada na classificação em relação aos demais candidatos, salvo para o critério de desempate em relação a outros candidatos classificados.

6. DOS PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção dos candidatos inscritos será realizada, observadas as seguintes etapas:

a) Entrega da documentação prevista no item 5.1;

b) Preenchimento da Autodeclaração de renda familiar, do questionário socioeconômico e questionário antropométrico do beneficiário;

c) Aplicação do índice Classificatório;

d) Entrevistas, visitas ou outros mecanismos que por ventura se apresentem necessários.

6.2. O índice Classificatório, que determinará a classificação dos candidatos, será obtido mediante a aplicação da fórmula **IC = (RF/GF)**, onde:

IC = índice Classificatório;

RF = Renda total da família (item 6.2.1.);

GF = Número de integrantes – que é compreendido como total de pessoas residentes no domicilio;

6.2.1 Entende-se como Renda familiar per capita o somatório da renda individual dos moradores do mesmo domicílio, dividido pela quantidade de moradores do mesmo domicílio.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dos candidatos a uma vaga no PCG obedecerá ao menor valor obtido no Índice Classificatório – IC.

7.2. Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

1° - Menor renda familiar Per capta;

2º - Ser comerciário ou dependente de comerciário;

3º - Ser pessoa com deficiência;

4º - Candidato mais idoso;

5º - Não possuir mais de um beneficiário do PCG no núcleo familiar.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo de seleção ao PCG, por ordem de classificação, será divulgada na página da internet- www.sescacre.com.br e no Quadro de Avisos das Unidades do SESC Acre, conforme descrito no cronograma deste Edital (item 12).

9. DA MATRÍCULA

9.1. A matrícula dos candidatos selecionados é obrigatória, no período previsto no item 12, e será realizada na Secretaria da Escola e Central de Relacionamento, mediante preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso (Anexo III).

9.2. O não comparecimento no prazo estabelecido no item 12 para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da mesma.

9.3. Em qualquer momento, a matrícula poderá ser cancelada, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas por ele, ou seu responsável.

10. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

10.1. A renovação e ou manutenção da gratuidade estará(ão) condiciona(s) a:

a) Aprovação dentro de cada período letivo (para as Atividades do Programa Educação);
b) Frequência mínima anual de 75% (para as Atividades que mantenham este controle);
c) Manter, de um ano para outro, as mesmas condições que permitiram sua admissão no PCG.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PCG definidas neste Edital.

11.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

11.3. Após divulgação do resultado, poderá o participante manifestar-se no prazo de 2 (dois) dias úteis requerendo por escrito a revisão da classificação, protocolando documento no Setor de Protocolo, localizado na Av. Getúlio Vargas nº 2.472, 2º andar, dirigido à Direção Regional, à qual apreciará o pedido.

11.4. O aluno que abandonar a Atividade perderá a gratuidade, podendo o mesmo se candidatar a futuras vagas, decorrido o prazo de 1 (um) ano do abandono.

11.5. O SESC/AC reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização da Atividade e/ou Projeto.

11.6. A gratuidade das Atividades e/ou Projetos oferecidos neste Edital serão garantidas durante todo o exercício de 2027, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.

11.7. É de inteira responsabilidade do candidato ou seu responsável legal acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e ou divulgados na internet, no endereço eletrônico www.sescacre.com.br e nos quadros de aviso dos Centros de Atividades.

11.8. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia da publicação na página do SESC/AC na internet e nos quadros de aviso das Unidades Operacionais.

11.9. A inscrição para participar da seleção ao PCG/AC corresponde ao conhecimento e a aceitação integral dos termos deste Edital.

12. CRONOGRAMA PARA A INSCRIÇÃO NO PCG

ETAPAS		DATAS	HORÁRIOS	UNIDADE/LOCAL
DIVULGAÇÃO		27/10/2026		Site www.sescacre.com.br
INSCRIÇÃO		16 a 24/11/2026	07h00min – 17h00min	Sesc Bosque – Avenida Getúlio Vargas, nº 2.473. Central de Relacionamento
SELEÇÃO		25 a 30/11/2026	Comissão interna do Regional responsável pela seleção	Sesc Bosque – Avenida Getúlio Vargas, nº 2.473. Assessoria Técnica de Planejamento
RESULTADO		02/12/2026	17h00min	Site www.sescacre.com.br
MATRÍCULA	Educação Infantil Pré I, II e 1º Ano	04 a 08/01/2027	07h00min as 12h00min 13hmin as 18h00min	Escola Sesc e Central de Relacionamento
	2º, 3º, 4º e 5º Ano	Conforme convocação quando houver vaga	07h00min as 12h00min 13hmin as 18h00min	Escola Sesc e Central de Relacionamento
INÍCIO DAS AULAS		08/03/2027	De acordo com o cronograma da Escola	Escola Sesc

Rio Branco-AC, 27 de outubro de 2026.

Debora Lopes Dantas
Diretora Regional

PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE PCG- 2027

EDITAL Nº 002/2026-PCG/SESC-DR/AC

ANEXO I

VAGAS DESTINADAS AO PCG – NOVAS VAGAS SESC BOSQUE

CURSO	CH	N° DE VAGAS	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL PARA INSCRIÇÃO	LOCAL DO CURSO
Ensino Infantil Pré I (4 anos)	800	15 + CR	**ANO LETIVO 2027**	Conforme disponibilidade de vagas	Central de Relacionamento SESC Bosque	Escola Sesc Bosque
Ensino Infantil Pré II (5 anos)	800	05 + CR	**ANO LETIVO 2027**	Conforme disponibilidade de vagas	Central de Relacionamento SESC Bosque	Escola Sesc Bosque
1° ANO (6 anos)	800	05 + CR	**ANO LETIVO 2027**	Conforme disponibilidade de vagas	Central de Relacionamento SESC Bosque	Escola Sesc Bosque
2º ANO (7 anos)	800	CR	**ANO LETIVO 2027**	Conforme disponibilidade de vagas	Central de Relacionamento SESC Bosque	Escola Sesc Bosque
3º ANO (8 anos)	800	CR	**ANO LETIVO 2027**	Conforme disponibilidade de vagas	Central de Relacionamento SESC Bosque	Escola Sesc Bosque
4º ANO (9 anos)	800	CR	**ANO LETIVO 2027**	Conforme disponibilidade de vagas	Central de Relacionamento SESC Bosque	Escola Sesc Bosque
5º ANO (10 anos)	800	CR	**ANO LETIVO 2027**	Conforme disponibilidade de vagas	Central de Relacionamento SESC Bosque	Escola Sesc Bosque

EDUCAÇÃO INFANTIL - Primeira etapa da educação básica tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.
Pré I - 04 anos
Pré II -05 anos

EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – Anos Iniciais: nível de ensino integrante da educação básica que compreende a faixa etária de 6 – 10 anos, possibilitando a formação de habilidades e aquisição de conhecimentos através da leitura, escrita e domínio de cálculo, além do convívio social e familiar.
1º Ano - 06 anos
2º Ano - 07 anos
3º Ano - 08 anos
4º Ano - 09 anos
5º Ano - 10 anos

PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE PCG- 2027

EDITAL Nº 002/2026-PCG/SESC-DR/AC

ANEXO II

FICHA DE AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA
(MENOR DE 18 ANOS DE IDADE)

Eu, _____, portador do CFP nº _____, responsável legal do(a) menor _____, portador do CFP nº _____, nascido em ____/____/_____, declaro e atesto que sua renda per capta familiar mensal não ultrapassa o valor de 2 (dois) salários mínimos nacionais, estando, assim, apto(a) a se candidatar/usufruir de uma vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) do Serviço Social do Comércio (Sesc), atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

a) recebi do Sesc todas as informações necessárias para compreensão das condições que me habilitam a me inscrever, inclusive a definição de baixa renda, tendo conhecimento das Normas do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG).

b) devo informar ao Sesc caso a renda per capta familiar mensal ultrapasse 2 (dois) salários mínimos nacionais.

c) autorizo que o Serviço Social do Comércio (Sesc), em razão de minha participação no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7° e 11 da Lei n° 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e os disponibilize às autoridades competentes para fins de prestação de contas, de acordo com a necessidade.

d) autorizo o uso da minha imagem e voz para fins de divulgação e publicidade das ações do Serviço Social do Comércio (Sesc), em caráter definitivo e gratuito, em fotos e filmagens.

e) compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas são verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, nos termos do Art. 299 do Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848/1940.

_____, _____ de _____ de 20___.

_____

Assinatura

PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE PCG- 2027

EDITAL Nº 002/2026-PCG/SESC/AC

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO
(MENOR DE 18 ANOS DE IDADE)

Eu, _____, responsável legal do(a) menor _____, assumo os seguintes compromissos:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades que tenham este controle.
2. Cumprir as normas regulamentares e regimentais da Instituição.
3. Comunicar à unidade quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
   I. Doença, com apresentação de atestado médico;
   II. Mudança para outro município e/ou estado;
   III. Quando a renda bruta familiar per capta ultrapassar os 2 (dois) salários mínimos nacionais.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula/vaga e período de carência de 1 (um) ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

_____, _____ de _____ de 20___.

_____
Assinatura candidato

_____
Assinatura responsável pela Instituição

PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE PCG- 2027

EDITAL Nº 002/2026-PCG/SESC-DR/AC

ANEXO IV

QUESTIONÁRIO SÓCIO ECONÔMICO

Curso pretendido:	
Turno:	**Série:**

I – INFORMAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo:			
Data de Nascimento: / /		**Idade:**	**Sexo:**
Nacionalidade:		**Naturalidade:**	
RG:		**CPF:**	
Endereço:		**Nº**	**Bairro:**
CEP:	**Cidade:**		**Estado:**
Telefone Fixo: ( )		**Telefone Celular: ( )**	

Como você se declara quanto a cor/etnia?

( ) branco(a) ( ) preto(a) ( ) pardo ( ) amarelo(a) ( ) indígena ( ) sem declaração

Possui alguma necessidade especial?

( ) NÃO ( ) SIM, qual? _____

O candidato:

Trabalha? ( ) NÃO ( ) SIM, em quê? _____

Já trabalhou? ( ) NÃO ( ) SIM, em quê? _____

II – INFORMAÇÃO DO PAI, MÃE E/OU RESPONSÁVEL

Nome Completo:	
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Endereço:	**Telefone:**

É COMERCIÁRIO? ( ) NÃO ( ) SIM

É EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA? ( ) NÃO ( ) SIM

Nº DA CARTEIRA DE DEPENDENTE: _____

GRAU DE INSTRUÇÃO:

PAI (responsável):	**Mãe (responsável):**	**Candidato(a):**
( ) Analfabeto	( ) Analfabeta	( ) Analfabeto(a)
( ) Ensino Fundamental Incompleto	( ) Ensino Fundamental Incompleto	( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo	( ) Ensino Fundamental Completo	( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto	( ) Ensino Médio Incompleto	( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio completo	( ) Ensino Médio completo	( ) Ensino Médio completo
( ) Superior Incompleto	( ) Superior Incompleto	( ) Superior Incompleto
( ) Superior completo	( ) Superior completo	( ) Superior completo

PATRIMÔNIO:

A casa em que você mora é:
( ) Própria
( ) Alugada
( ) Cedida (de parente/amigo)
( ) Financiada

Quantos desses itens a família possui?
( ) Imóveis
( ) Automóveis
( ) Motos
( ) Bicicleta
( ) Televisão

Alguém em sua residência estuda em escola ou faculdade particular?
( ) NÃO ( ) SIM, qual o valor da mensalidade? _____

Quantas pessoas moram na sua casa, incluindo o candidato? _____

Quantos trabalham? _____

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

(você e todas a pessoas que moram na sua casa informando a renda bruta de cada uma que trabalha)

NOME	PARENTESCO	PROFISSÃO	RENDA BRUTA MENSAL
			R$
			R$
			R$
			R$
			R$
			R$
			R$
		RENDA TOTAL	R$

A família recebe algum benefício Social Federal ou Estadual?

( ) Bolsa Família valor: R$ _____

( ) Bolsa Escola valor: R$ _____

( ) Outras: _____ valor: R$ _____

RENDA MENSAL TOTAL (da família + ajuda externa): R$ _____

DADOS DO GRUPO FAMILIAR

Total da renda bruta familiar	R$
Quantidades de pessoas que vivem na mesma residência	
Renda *per capta	R$

**O cálculo do Per capta é feito pelo somatório da renda individual dos moradores do mesmo domicílio, dividido pela quantidade de moradores do mesmo domicílio*

_____, _____ de _____ de 20___.

_____

Assinatura candidato

_____

Assinatura responsável pela Instituição

PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE PCG- 2027

EDITAL Nº 002/2026-PCG/SESC-DR/AC

ANEXO V

MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS DO BENEFICIÁRIO

Nome do beneficiário:	
Peso:	**Altura:**
Tamanho da camisa (de acordo com a idade)	**Tamanho do short/bermuda** (de acordo com a idade)

_____, _____ de _____ de 20___.

_____
Assinatura candidato

_____
Assinatura responsável pela Instituição